LEI Nº 6170, DE 9 DE JUNHO DE 2000

REVOGA ART. 6º DA LEI Nº 3595, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado em todo seu teor o art. 6º, da Lei nº 3595, de 19 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a proteção contra poluição sonora no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de junho de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

RUBENS DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

FERNANDO GEREALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município